

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 03/12

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA
EM 1 DE FEVEREIRO DE 2012

Ao um dia do mês de fevereiro do ano dois mil e doze, nesta Vila de Gavião, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou - se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Gavião, sob a Presidência do Ex. mo Senhor Jorge Manuel Martins de Jesus, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Gavião e estando presentes os Vereadores, Senhores, Germano Manuel Baptista Porfírio, Francisco Felício Louro, Manuel Medeiros Morais Silva e Paulo José Estrela Vitoriano de Matos. -----

A reunião foi secretariada por Isabel Maria Dias Martins, Técnica Superior da Câmara Municipal de Gavião.-----

Sendo horas e verificando - se haver "quorum", o Ex. mo Senhor Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião.-----

Eram dez horas e trinta minutos.-----

ORDEM DE TRABALHOS : -----

A)= *INFORMAÇÕES* ;-----

B)= *ASSUNTOS DIVERSOS DA DAF* ;-----

C)= *ASSUNTOS DIVERSOS DA DOSU E DA DOPPU* ;-----

D)= *OUTROS ASSUNTOS (Artigo 19º, do CPA; 7º, do REGIMENTO e 83º, da Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro);* -----

E)= *ATENDIMENTO DE PÚBLICO*;-----

F)= *ENCERRAMENTO*.-----

A)= INFORMAÇÕES :-----

Antes de iniciar a Ordem de Trabalhos, o Ex. mo senhor Presidente da Câmara prestou as seguintes informações sobre as decisões que foram tomadas no uso das suas competências próprias e delegadas (nomeadamente as efectuadas ao abrigo do número 3, do artigo 65º, da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro e Delegação de Poderes, de 09.10.26):-----

1.- *BALANCETE* :--- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria relativo ao dia 31 de janeiro de 2012 e que acusava os seguintes saldos: -----

- *OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS*: ----- 1.341.457,16 Euros ;-----

- *OPERAÇÕES DE TESOURARIA*: ----- 125.587,27 Euros ;-----

2.- *ORDENS DE PAGAMENTO EMITIDAS*: --- Conforme relação presente e devidamente registadas sob os números 77 a 220, no valor total de 145.506,41 Euros.-----

3.- *COMPROMISSOS ASSUMIDOS*:--- Emitidas as seguintes Requisições, devidamente registadas, conforme relação presente e devidamente arquivada em pasta própria, no valor de 1.278.210,48€ correspondente ao período de 18 de janeiro a 1 de fevereiro de 2012 :-----

B)= ASSUNTOS DIVERSOS DA DAF :-----

1.- Considerando que a Central de Compras da CIMAA (CC-CIMAA) foi criada por deliberação do Conselho Executivo de 28 de junho de 2011 e da Assembleia Intermunicipal de 29 de novembro do mesmo ano. De acordo com o seu regulamento orgânico e de funcionamento, uma das principais atividades da CC-CIMAA é a celebração de acordos quadro, também designados por contratos públicos de aprovisionamento, que tenham por objeto a posterior celebração de contratos de aquisição de bens móveis ou serviços por parte dos municípios. Da Comissão de Acompanhamento da CC-CIMAA, constituída por um representante de cada Município, se concluiu que fosse cancelado o agrupamento de entidades adjudicantes relativo à prestação de serviços de fornecimento contínuo de energia elétrica às instalações alimentadas em Média Tensão, Baixa

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 03/12

2012.02.01

Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, para os Municípios de Alter do Chão, Arronches, Avis, Campo Maior, Castelo de Vide, Crato, Elvas, Fronteira, Gavião, Marvão, Monforte, Nisa, Ponte de Sor, Portalegre e Sousel. A Câmara Municipal de Gavião deliberou por unanimidade **revogar a deliberação n.º 193/2011 respeitante à Constituição de um Agrupamento de Entidades Adjudicantes, bem como à designação do Município de Sousel como mandatário do referido Agrupamento.** (DELIBERAÇÃO N.º 24) -----

2.- Presente uma informação dos serviços municipais referente aos benefícios dos detentores do **Cartão do Idoso** nos serviços de ambulância, consumos de água para uso doméstico e tarifas indexadas. Sendo que, num total de 491 beneficiários, apenas 214 obtiveram o desconto de 50% nos consumos de água e tarifas indexadas, o que se deve ao facto dos cartões pertencerem a membros de casais ou não terem nenhum contrato de abastecimento de água em nome próprio. O benefício obtido pelos detentores do Cartão do Idoso, no consumo da água e restantes tarifas indexadas, durante o ano 2011, foi de 7.631,41€. Nos serviços de ambulância, prestados a beneficiários do Cartão do Idoso foi faturado um total 493,12€. A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento e remeter o assunto para a Assembleia Municipal. (DELIBERAÇÃO N.º 25) -----

3.-A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por maioria, aprovar a formalização de Protocolo com a **Associação de Produtores Florestais de Gavião**, no âmbito do Gabinete Técnico Florestal, tendo como principal objetivo a disponibilização de um técnico superior especializado na área dos recursos agrícolas ou florestais, por parte da APFLOGAV. O senhor Presidente esclareceu que os habituais utilizadores daquele serviço têm manifestado a sua preocupação e necessidade de repor o serviço prestado pelo G.T.F., considerando esse apoio fundamental na apresentação de candidaturas a programas e em áreas como a agricultura, florestas e desenvolvimento rural. O presente Protocolo, que vigorará por um ano, pressupõe a transferência financeira de 1.572,88€/mês, que corresponde exclusivamente aos encargos com o Técnico. (DELIBERAÇÃO N.º 26) -----

O senhor Vereador Francisco Louro não participou na discussão, nem na votação deste assunto, tendo – se ausentado da sala, por estar impedido, nos termos do disposto no artigo 44º, do CPA e n.º 6, do artigo 90º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

C)= ASSUNTOS DIVERSOS DA DOSU E DA DOPPGU :-----

1.- A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, proceder à audiência prévia do interessado, concedendo um prazo de dez dias úteis para se pronunciar por escrito nos termos do artigo 101.º do CPA, notificando-o da **intenção de declarar a caducidade do Processo de Obras Particulares N.º 19/2009, de Fernando Mendes Almirante de Oliveira**, para Construção de Moradia, nos termos do disposto na alínea 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, uma vez que não foram entregues os projetos das especialidades no prazo legal previsto para o efeito. (DELIBERAÇÃO N.º 27) -----

2.- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade **aprovar com as condicionantes** constantes do parecer da DOPPGU de 27.01.2012, o Processo de Obras Particulares N.º 32/2010, de **Cristina Maria Vilhais Lopes**, para Alteração e Ampliação de Edifício Existente, em Monte Novo. (DELIBERAÇÃO N.º 28) -----

3.- Tendo sido notificado o interessado da intenção de declarar a caducidade do Processo de Obras Particulares N.º 28/2009 de **Duarte Nuno Porfírio Domingos Tapadas**, para **Construção de Equipamento de Apoio Domiciliário** e decorrido o período de audiência prévia legalmente estabelecido, o requerente solicitou a prorrogação do prazo para requerer a emissão de alvará, uma vez que se encontra a aguardar a aprovação do financiamento da obra. A Câmara Municipal de

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 03/12

2012.02.01

Gavião deliberou por unanimidade revogar a deliberação n.º 368 de 21 de Dezembro de 2011, **concedendo a prorrogação do prazo de 1 ano para a solicitação da emissão do alvará.** (DELIBERAÇÃO N.º 29) -----

4.- A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, **aprovar o Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade** e colocar o mesmo em Consulta Pública, por um período de 30 dias, nos termos do disposto no artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo. (DELIBERAÇÃO N.º 30) -----

5.- A Câmara Municipal de Gavião deliberou por unanimidade **aprovar a atualização de 2,2% nas tarifas de venda de água, saneamento, recolha de resíduos sólidos, disponibilidade, execução de ramais de abastecimento e saneamento, renovação dos ramais a pedido do dono do prédio, exceto se este se encontrar em mau estado de conservação e outras tarifas**, em função dos valores a cobrar pelas Águas do Norte Alentejano ao Município de Gavião no ano 2012. A referida atualização entra em vigor em Março de 2012. (DELIBERAÇÃO N.º 31) -----

6.- A Câmara Municipal de Gavião deliberou por unanimidade tomar conhecimento do **Auto de Receção Definitiva da Empreitada de “Comenda – Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Recuperação do Espaço de Recreio e do Edifício”**, adjudicada a Mendes & Gonçalves, SA. (DELIBERAÇÃO N.º 32) -----

7.- A Câmara Municipal de Gavião deliberou por unanimidade **aprovar o Relatório Final de Análise das Propostas Apresentadas ao Concurso da “Empreitada de Construção do Núcleo Museológico de Tecelagem e Mantas de Belver”**, as propostas nele contidas e adjudicar a referida empreitada à firma ALBOPIGES – Engenharia e Construção, Lda, pelo valor de 155.491,37€ (+IVA) e pelo prazo de execução de 240 dias. A Empreitada tem candidatura aprovada pelo PRODER e a respetiva comparticipação assegurada. (DELIBERAÇÃO N.º 33) -----

8.- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a **ACTUALIZAÇÃO DOS VALORES DE CÁLCULO DAS TAXAS PELA REALIZAÇÃO, REFORÇO E MANUTENÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS**, nos termos dos artigos 29.º e 30.º do Regulamento da Urbanização e Edificação e de Liquidação de Taxas e Compensações do Município de Gavião, considerando que o valor total do investimento previsto no Plano de Atividades para 2012, referente à execução, manutenção e reforço das infraestruturas gerais é de 1.446,500 euros. (DELIBERAÇÃO N.º 34) -----

9.- Deliberou ainda, por unanimidade, aprovar a fórmula para aplicar a **Taxa Devida nas Edificações Não Inseridas em Loteamentos Urbanos**. (DELIBERAÇÃO N.º 35) -----

D)= Por se reconhecer urgência de deliberação imediata, foi aprovado por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 19º, do CPA; 7º, do REGIMENTO da Câmara Municipal de Gavião e 83º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir ainda os seguintes assuntos na ORDEM DO DIA e que obtiveram as seguintes deliberações: -----

1.- Na sequência da deliberação n.º 5/2012, que aprova a concessão da **loja n.º 5 do Mercado Municipal a Carlos Manuel Pereira Gomes**, para a “venda de animais de companhia e outros artigos relacionados”, o concessionário requer a **alteração da atividade** para “comércio a retalho em outros estabelecimentos sem predominância de produtos alimentares, bebidas ou tabaco”, pretendendo comercializar: limotes, óleos para correntes, pneus e camaras de ar para bicicletas, correntes de motosserra, puxadores, fechaduras, parafusos, etc. A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração solicitada. (DELIBERAÇÃO N.º 36) -----

2.- Nos termos do artigo 22.º da Lei 55-A/2010, de 31 de Dezembro, a Câmara Municipal de Gavião deliberou por maioria **emitir parecer favorável vinculativo** para a contratação, através de ajuste direto, da firma “MACHADO & ANTUNES, LDA” para prestação de serviços de Mão-de-

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 03/12

2012.02.01

Obra Especializada para Reparação de Viaturas e Máquinas do Município, pelo período de 350 horas, durante o ano 2012. (DELIBERAÇÃO N.º 37). -----

O senhor Vereador Francisco Louro não participou na discussão, nem na votação deste assunto, tendo – se ausentado da sala, por estar impedido, nos termos do disposto no artigo 44º, do CPA e n.º 6, do artigo 90º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

3.- Nos termos do artigo 22.º da Lei 55-A/2010, de 31 de Dezembro, a Câmara Municipal de Gavião deliberou por maioria **emitir parecer favorável vinculativo** para a contratação, através de ajuste direto, de “Maria Isabel Chambel Florindo Pratas” para prestação de serviços de lavagem e engomagem de lençóis das macas de transporte de doentes nas ambulâncias dos Bombeiros Municipais de Gavião. (DELIBERAÇÃO N.º 38) -----

O senhor Vereador Francisco Louro não participou na discussão, nem na votação deste assunto, tendo – se ausentado da sala, por estar impedido, nos termos do disposto no artigo 44º, do CPA e n.º 6, do artigo 90º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

4.- A Câmara Municipal de Gavião deliberou por maioria aprovar a transferência para o **Centro Social dos Bombeiros Municipais de Gavião** da verba correspondente ao reembolso do pagamento de propinas dos bombeiros desta Corporação, por estarem abrangidos pela isenção do pagamento de propinas nos termos do n.º 3 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21 de Junho, paga pela Autoridade Nacional de Proteção Civil, e já transferida para conta bancária da Câmara Municipal. (DELIBERAÇÃO N.º 39) -----

O Sr. Vereador Francisco Louro não participou na discussão, nem na votação deste assunto, tendo – se ausentado da sala, por estar impedido, nos termos do disposto no artigo 44º, do CPA e n.º 6, do artigo 90º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; -----

5.- O senhor Presidente informou que brevemente terão início as obras do “Núcleo Museológico de Tecelagem e Mantas de Belver”, bem como a “Remodelação da Rede de Abastecimento de Água a Castelo Cernado e Vale da Feiteira”. Informou ainda que a empreitada “Beneficiação do C.M. 1014 no troço situado entre a Rua Dr. Dias Calazans (Gavião) e a E.N. 244, passando por Amieira Cova”, se encontra em bom estado de execução e tem decorrido com normalidade. Paralelamente às obras na estrada, têm sido efetuadas outras intervenções na localidade de Amieira Cova, como o arranjo da linha de água e o enquadramento paisagístico da Fonte ou o prolongamento da rede de esgotos.

E)= ATENDIMENTO DE PÚBLICO:-----

Em virtude da não comparência de nenhum Município, não se concretizou este Ponto da Ordem de Trabalhos. -----

F)= ENCERRAMENTO -----

E não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a mesma, eram 13 horas, pelo que de tudo para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser aprovada por unanimidade e em minuta, no final da reunião, para produzir efeitos imediatos, nos termos do disposto no número 3, do artigo 92º, da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redação da Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro e que vai ser assinada por todos os membros do Executivo presentes e por mim, Isabel Maria Dias Martins, Técnica Superior da Câmara Municipal de Gavião, que a redigi e também subscrevo. -----

A presente acta não vai ser lida, em virtude de, a todos os membros do Executivo presentes, ter sido entregue uma cópia da mesma, nos termos do disposto no artigo 4º, do D - L número 45.362, de 21 de Novembro de 1963. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 03/12

2012.02.01

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

OS VEREADORES,

A Técnica Superior, servindo de SECRETÁRIA,
